



DELIBERAÇÃO Nº 062 - 02/06/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 02 de Junho de 2015, na cidade de Curitiba, considerando:

- Portaria GM/MS nº 1.600, de 7 de julho de 2011, a qual reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 2395 de 11 de Outubro de 2011, a qual Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- Portaria GM/MS nº 2809 de 07 de dezembro de 2012, a qual estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Ofício CIB/PR nº 041 de 13/11/2012 endereçado a Secretaria de Assistência a Saúde/Ministério da Saúde, solicitando ao Ministério da Saúde que estabelecesse um cronograma para a implantação das 5(cinco) redes prioritárias de atenção a saúde no Estado do Paraná, como também a indicação do cronograma de suas implantações e as regiões previstas do Estado, bem como o efetivo de aporte financeiro para cada uma delas;

Aprova o pleito de qualificação do Componente Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência, no Estado do Paraná, nas regionais de saúde a seguir: 1ª Regional – Paranaguá; 3ª Regional – Ponta Grossa; 4ª Regional – Irati; 5ª Regional de Saúde – Guarapuava; 6ª Regional – União da Vitória; 7ª Regional – Pato Branco; 8ª Regional de Saúde – Francisco Beltrão; 9ª Regional de Saúde – Foz do Iguaçu; 10ª Regional de Saúde – Cascavel; 11ª Regional de Saúde – Campo Mourão; 12ª Regional de Saúde – Umuarama; 13ª Regional de Saúde – Cianorte; 14ª Regional de Saúde –Paranavaí; 15ª Regional de Saúde – Maringá; 20ª Regional de Saúde – Toledo e 21ª Regional de Saúde – Telêmaco Borba.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual

Cristiane Martins Pantaleão
Coordenadora Municipal